



LEI COMPLEMENTAR Nº 318/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

14/09/23

Edição 792/23

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar por meio de Concessão de Uso, imóvel público conforme especifica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar por meio de Concessão de Uso, o imóvel municipal (salão) que será destinado para exploração comercial de uma lanchonete, situado nas dependências do Campo Municipal de Futebol Anísio Natalício Rosin, localizado no Bairro das Lavras de Cima.

Art. 2º - A referida Concessão de Uso será onerosa, e realizada mediante procedimento licitatório, nos moldes estabelecidos na Lei de Licitações.

Art. 3º - As condições, preços mínimos, prazos e demais especificações, constarão do edital a ser publicado pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de setembro de 2023.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica